

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 009/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2023**

**TIPO MENOR PREÇO**  
**(COM DISPUTA)**

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA**, CNPJ 15.246.655/0001-11, instituído pela lei n° 8.662/93 sob a forma de Autarquia Federal, por meio da Unidade de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, fundamentada no ° do artigo 45, §1, I, da Lei n. 8.666/93.

Justifica-se o uso da ferramenta Dispensa Eletrônica, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, como alternativa que confere maior transparência, publicidade, economicidade e ampla competição aos procedimentos inerentes à fase de seleção da empresa.

**DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA**

**DATA DA DISPUTA: 30/03/2023**  
**HORÁRIO DA DISPUTA: 11h:00min**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitacoes-e.com.br>**  
**CÓDIGO LICITAÇÕES-E: 993853**  
**Início acolhimento de propostas: 27/03/2023-10h:30min**  
**Limite acolhimento de propostas: 30/03/2023-09h:00min**  
**Abertura das propostas: 30/03/2023-09h:00min**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos diversos, incluindo a entrega deles, visando atender as necessidades do CROBA.

**1.2** Havendo divergência nas especificações com o do sistema Licitações-E, prevalece o descritivo deste Edital de Dispensa de licitação.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

**2.1** Poderão participar desta dispensa pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido nesta Dispensa de Licitação, e que:

- a. Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;
- b. Não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);
- c. Não será permitida a participação sob forma de consórcio;
- d. Não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

**2.2** A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste termo, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da empresa e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

**2.3** A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** O credenciamento das empresas dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro **licitacoes-e**.

**3.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.

**3.3** O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão do registro na Seção de Cadastro **licitacoes-e**.

**3.4** O uso da senha de acesso pela empresa é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **LICITACOES-E** ou ao **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA-CRO/BA**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5** A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro **licitacoes-e**, para imediato bloqueio de acesso.

**3.6** No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha Seção de Cadastro **licitacoes-e** até às 17 horas do último dia útil anterior a data de abertura da sessão da dispensa.

### **4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**4.1** A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

**4.2** Incumbirá a empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.3** A Proponente deverá anexar a PROPOSTA COMERCIAL com o valor total por lote, indicando, ainda, o valor unitário correspondente a cada item listado, sob pena de ser desclassificada;

**4.4** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital;

**4.5** **Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, e, ainda, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

**4.9** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do publica; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

### **5. DA SESSÃO DA DISPENSA**

**5.1** A partir do horário previsto nesta Dispensa Eletrônica, terá início a sessão pública do Dispensa Eletrônico, com a divulgação das propostas de Preços, recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica;

**5.2** Somente poderá participar da rodada de lances a empresa que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços;

**5.3** Dispensa de Licitação com disputa em Sessão Pública: **MODO DE DISPUTA:** Será adotado para o envio de lances nessa dispensa eletrônica o seguinte modo de disputa: **COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA (RANDÔMICO)**. As empresas apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme o critério de julgamento adotado nesse edital. No modo de disputa randômico a disputa encerrará de forma automática, podendo variar entre 1 segundo até 30 minutos.

**5.4** O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do administrador;

**5.5** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**5.6** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

**5.9** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

**5.10** Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente lance de preços com valores superior de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, a oportunidade de apresentar outra proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme está previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**5.11** No caso de desconexão com Administrador, no decorrer da etapa competitivas do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as empresas para recepção de lances, retomando o Administrador, quando possível, sua atuação na sessão **pública, sem prejuízos dos atos realizados**.

**5.12** No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes;

**5.13** Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, a empresa detentora da melhor oferta deverá remeter via sistema, em até 03 (três) horas, proposta de preços atualizada;

**5.14** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, o Administrador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o Administrador poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;

**5.15** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**5.16** O orçamento deverá discriminar preços unitários expresse em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto a ser Dispensado a Licitação, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;

**5.17** Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Administrador;

## **6. DA HABILITAÇÃO:**

6.1 A habilitação será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mediante a apresentação do Cartão (CNPJ);

Rua Soldado Luiz Gonzaga, nº 111 – Edf. Liz Corporate, 13 andar, Caminho das Árvores.

Tel.: (071) 3114-2527 CEP: 41.820-560 - Salvador – BA

compras@croba.org.br

- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR) regulamentada pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- e) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa fornecedora de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 27 da Lei Federal nº 8.668/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- f) **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
  - 1. comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 7. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 O envio dos documentos solicitados durante a sessão deverá ser realizado via ferramenta própria existente para tal providência no sítio eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>;

7.2 Em caso de dificuldade técnica ou impossibilidade de outra ordem, os documentos poderão ser enviados nas formas seguintes, mediante prévio aviso ao Servidor(a) que foi identificado ao início da sessão pública (consulta disponível via chat), e devidamente endereçado aos seus cuidados:

a) Via e-mail, para o endereço eletrônico [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br), contendo no campo “assunto” e no descritivo a identificação do referido certame (ex: “Documentos de habilitação referentes ao processo 014/2023);

b) Para qualquer opção escolhida, o recebimento deverá ser confirmado com o Pregoeiro.

7.3 A proposta ajustada ao lance final da empresa vencedora e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos pelos meios indicados, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados de sua solicitação pela Pregoeira(o) após etapa de disputa em site, havendo possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro(a) entenda justificada a motivação apresentada pela empresa melhor classificada;

7.4 Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5 A Empresa declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.6 A falsidade da declaração de que trata o item 7.5 sujeitará a empresa às sanções previstas na

legislação pertinente.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da empresa melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

## **8. DAS SANÇÕES**

8.1 O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas em Lei.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br).

## **10. DOS ANEXOS:**

Fazem parte deste Edital de Dispensa de licitação Eletrônica, como anexo(s):

**Anexo I:** Termo de referência - Especificações;

Salvador, BA, 24 de março de 2023.

**Priscila Oliveira de Almeida Souza**  
**Coordenação de Compras, Licitações e Contratos - CROBA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de eletrodomésticos diversos, incluindo a entrega deles, visando atender as necessidades do **CROBA**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.2.** Especificações e quantidades:

Item	Descrição/Especificação	UNID	QUA	CIDADES DE ENTREGA	Valor Unit. Referencial	Valor Total Referencial
01	<b>CAFETEIRA ELÉTRICA.</b> Capacidade. Até 15 xícaras. - Sistema corta-pingos: permite servir café durante o preparo - Jarra térmica em inox: Moderna: painel com acabamento em aço inox - Porta-filtro permanente e removível: não necessita usar filtro de papel - Indicador de nível de água: Tampa: facilidade no manuseio - Placa de aquecimento: Liga/Desliga luminoso. <b>OBSERVAÇÃO: 05 unidades na voltagem 220V e 05 com voltagem 110V.</b> Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	10	Vitoria da Conquista; Barreiras; Eunápolis; Feira de Santana; Ilhéus; Irecê; Juazeiro; Paulo Afonso; Teixeira de Freitas.	R\$ 119,50	R\$ 1.195,00
02	<b>FORNO DE MICROONDAS 30L COM PAINEL DIGITAL;</b> Potência (W) 1000; Função Grill; Termostato Sim; Eficiência Energética nível A; Painel Touchscreen; Funções Teclas pré-programadas; Tipo de Fogão: Elétrico; Acendimento Automático Formato de instalação Sobrepor; Características do Forno Trava de segurança; Prato giratório: Sim Dupla emissão de ondas: Não; Cor Branco Garantia do Fornecedor: 1 Ano; Material/Composição: Aço Inoxidável. <b>OBSERVAÇÃO: 05 unidades na voltagem 220V e 07 com voltagem 110V.</b> Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	12	Salvador-BA; Vitoria da Conquista; Barreiras; Eunápolis; Feira de Santana; Ilhéus; Irecê; Juazeiro; Paulo Afonso; Teixeira de Freitas.	R\$ 763,86	R\$ 9.166,32
03	<b>REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE;</b> Alimentação 110 volts; Capacidade de 375 litros; Cor branca; Sistema Degelo: Frost Free; Filtro de ar feito de fibras sintéticas que reduz a proliferação de bactérias no interior do refrigerador; Prateleiras de vidro temperado; Cesto porta ovos com capacidade para doze; Compartimento extra frio; Porta latas aramado com capacidade para sete; Gavetão para legumes transparente; Controle de Temperatura no refrigerador; Pés com rodízio; Selo PROCEL nível A de consumo de energia; Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	02	Salvador-BA.	R\$ 2.980,75	R\$ 5.961,50
04	<b>SMART TV 43" 4K UHD QLED WI-FI BLUETOOTH (mínimo)</b> conectividade Wi-Fi e Bluetooth; Eficiência Energética nível A; (mínimo) 4 entradas HDMI, 2 USB, 1 entrada AV Composto 1 RF para TV aberta, 1 Saída Óptica e 1 entrada Ethernet. Frequência: 120Hz; Tela: Resolução (Pixels): 3840x2160; Formato da tela: 16:9; Energia: Voltagem Bivolt: 220v; Cor da base: Preto; Cor da borda: Preto; Assistência Técnica Permanente; Garantia: Prazo de Garantia 01 ano. 110V	UNIDADE	02	Salvador-BA.	R\$ 1.959,23	R\$ 3.918,46
05	<b>SANDUICHEIRA.</b> 750W de Potência Design moderno - Prepara sanduíches e grelhados - Grelha dupla antiaderente - Lâmpada piloto que indica funcionamento do aparelho - 750W de Potência - Trava de fechamento. Lâmpada piloto. Cor: Preto - Inox. Garantia: 12 meses. Tensão/Voltagem: 110V.	UNIDADE	02	Salvador-BA.	R\$ 101,62	R\$ 203,24



06	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA:</b> Voltagem: Bivolt Cor: Prata Volume Interno do Reservatório:800ml. Capacidade de Fornecimento de Água Gelada: 250ml/h. Temperatura de Água: 10 °C. Uso Comercial. Tipo de Refrigeração: Placa Eletrônica. Tipo de Filtro: C+3. Vida Útil do Refil: 3000 litros ou até 6 meses. Potência (W): 63. Dimensões do Produto (LxAxP): 35,7 x 27 x 32,1 cm. Garantia: 12 meses. <b>OBSERVAÇÃO:</b> 05 unidades na voltagem 220V e 07 com voltagem 110V.	UNIDADE	12	Salvador-BA; Vitória da Conquista; Barreiras; Eunápolis; Feira de Santana; Ilhéus; Irecê; Juazeiro; Paulo Afonso; Teixeira de Freitas.	R\$ 609,63	R\$ 7.315,56
07	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS 21 LITROS.</b> Capacidade de corte 10 folhas A4, 1 CD/DVD, 1 Cartão Tipo de corte: Partículas. Largura da entrada 220mm Velocidade de corte 2,6m/min (10 folhas). Funções de corte Papel /cartão de crédito /clips / CD. Capacidade da lixeira 21 litros Voltagem 110v. Modo reverso Sim. Dimensões 32 x 22 x 41cm Cor Preto. Peso 5.5 Kg. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	03	Salvador-BA.	R\$ 583,61	R\$ 1.750,83
08	<b>FRIGOBAR. Capacidade mínima de 110L e máxima de 122L. Cor: Branco. Tensão: 110V. Capacidade Total: 117L. Consumo máximo de: 19 KWh/mês. Potência: 70W. Frequência: 60Hz. Tipo de degelo do refrigerador: Compacto. Capacidade de armazenagem do refrigerador: 117L. Classificação Energética: A. Dimensões máxima de (LxAxP): 48,2 x 86,2 x 51,9 cm. Peso máximo de: 30kg. Garantia: 12 meses. OBSERVAÇÃO: 05 unidades na voltagem 220V e 07 com voltagem 110V.</b>	UNIDADE	12	Salvador-BA; Vitória da Conquista; Barreiras; Eunápolis; Feira de Santana; Ilhéus; Irecê; Juazeiro; Paulo Afonso; Teixeira de Freitas.	R\$ 1.495,89	R\$ 17.950,68
			TOTAL		R\$ 47.461,59	

1.3. Detalhamento de endereços:

**Salvador**

**Endereço:** Rua Soldado Luis Gonzaga das Virgens, nº 111, Caminho das Árvores - Edf. Liz Corporate, 13º Andar, Salvador-BA, CEP 41820-560.

**Barreiras**

**Endereço:** Av. Benedita Silveira, nº 118, Ed. Empresarial Portinari, 1º andar, sala 2 e 4, CEP: 47.800-160 Centro – Barreiras.

**Eunápolis**

**Endereço:** Av. Porto Seguro, nº 480, sala 101, 1º andar – Centro – Eunápolis/BA – CEP: 45.820-006.

**Feira de Santana**

**Endereço:** Av. João Durval Carneiro. Bairro São João, 3665 – Edf. multiplace, 4ª andar, sala 413 – Feira de Santana – CEP: 44.051-335. Anexo ao Shopping Boulevard.

**Ilhéus**

**Endereço:** Praça José Marcelino 14 – Ed Cidade de Ilhéus 4º Andar s/412 – Centro – Ilhéus/BA – CEP: 45.653-754.

**Irecê**

**Endereço:** Praça João XXIII, nº 35 – Sala 01, 1º andar – Centro – Irecê – Ba CEP: 44.900-000.

**Juazeiro**

**Endereço:**

Rua Góes Calmon, nº 18, sala 101, 1º andar – Centro – Juazeiro/BA – CEP 48.903-510.

**Paulo Afonso**

**Endereço:**

Rua Floriano Peixoto, nº 549 sala 208 / Ed. Cliomel Empresarial – Centro – CEP: 48.601-210 – Paulo Afonso.

**Teixeira de Freitas**

**Endereço:** Rua Pedro Álvares Cabral, nº 95 Sala 206, 2º andar – Centro – Teixeira de Freitas/BA – CEP: 45985-172.

**Vitoria da Conquista**

**Endereço:** Rua Siqueira Campos, 646 – Recreio, Vitória da Conquista – CEP:45020-400.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade deste regional compor os eletrodomésticos necessários a ampliação da sede e, ainda de reestruturação das Delegacias Regionais.

## 3. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. As entregas dos bens acima relacionados deverão preceder de horário previamente agendado com a Gerência do CROBA;

3.2. O prazo máximo de entrega dos bens é de 30 (Trinta) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Compra;

3.3. Os bens deverão ser entregues no endereço acima relacionados.

## 4. DA GARANTIA

4.1. O prazo de garantia do objeto será de no mínimo 01 ano, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos bens (aceite);

4.2. durante o prazo de vigência da garantia, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para CROBA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

4.3. os bens que apresentarem defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações, independentemente da quantidade rejeitada, deverão ser substituídos, sem ônus para CROBA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.



## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2.** Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no fornecimento do bem, determinando o que for necessário à sua regularização, fixando prazo para a sua correção;
- 5.3.** Efetuar o pagamento do bem nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, no prazo e condições estabelecidas neste termo de Referência e seus anexos;
- 5.4.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o item 6, ANEXO XI, da IN nº 05/2017;
- 5.5.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.6.** Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 5.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 5.8. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura se houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada,** até a completa regularização;
- 5.9.** aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1.** Executar os serviços conforme especificações no Termo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 6.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida neste Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 6.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

7.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4. comportar-se de modo inidôneo; e

7.1.5. cometer fraude fiscal;

7.2. pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.2.1. **advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

7.2.1.1. **multa** de:

7.2.1.1.1. **0,1%** (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

7.2.1.1.2. **0,1%** (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

7.2.1.1.3. **0,1%** (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

7.2.1.1.4. **0,2% a 3,2%** por dia sobre o valor mensal do contrato;

7.2.1.1.5. **0,07%** (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

7.2.1.1.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

7.2.2. **suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.2.3. **sanção de impedimento** de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

7.2.4. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a

Contratante pelos prejuízos causados;

**7.3.** as sanções previstas nos subitens 6.2.1, 6.2.3, 6.2.4 e 6.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

**7.4.** também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**7.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**7.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**7.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**7.4.4.** a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

**7.4.5.** a autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

**7.4.6.** as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **8. PAGAMENTO**

**8.1.** O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento da fatura com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

**8.2.** o pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

**8.3.** havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CROBA;

**8.4.** antes do pagamento, o CROBA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da empresa vencedora do certame nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento;

**8.5.** quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

**8.6.** caso o proponente seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das microempresas e empresas de pequeno porte – SIMPLES, objeto da Lei nº 9.317/96, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

**8.7.** será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem ou transferência bancária para pagamento;

**8.8.** as despesas referentes ao objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do CROBA, existentes nas dotações do CROBA, na data dos respectivos empenhos, sendo que, para o exercício vindouro, estará reservado em dotação orçamentária própria.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas serão custeadas com recursos oriundos do saldo orçamentário da conta 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos.

## **10. DA PROPOSTA**

**10.1.** A proposta deverá consignar:

**10.1.1.** especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;

**10.1.2.** o correio eletrônico e número(s) do(s) telefone(s), para realização dos chamados, durante o período de vigência deste Termo de Referência/Garantia;

**10.1.3.** todas as especificações do produto ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

**10.1.4.** prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** A entrega dos bens deverá ser atestada pela CONTRATANTE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e Proposta Comercial;

**11.2.** o representante da CONTRATANTE fará o acompanhamento da entrega do objeto, formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados da data da entrega do mesmo, pela Contratada;

**11.3.** a CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de bem rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações.

## **12. SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** A subcontratação da totalidade não será permitida, conforme previsto no art. 72 da Lei nº 8.666/93, entretanto, limitando em até 20% (vinte por cento), a subcontratação dos quantitativos estimados para a presente contratação.

## **13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação

original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do neste Termo de Referência; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Termo de Referência.

#### **14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** A verificação da adequação da aquisição do bem deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e Proposta Comercial;

**14.2.** o representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.3.** o descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.4.** a fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **15. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL**

**15.1.** É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução dos serviços referente ao objeto deste Termo de Referência, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

**15.2.** a CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que dá consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

**15.3.** a CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

**15.4.** a CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber;

**15.5.** conforme dispõe o Capítulo III, Artigo 5º, Inciso III da Instrução Normativa/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, poderá ser exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: “que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento”.



## **16. DO REAJUSTE**

**16.1.** Os valores objetos da contratação são fixos e irrevogáveis.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Quaisquer dúvidas existentes, quanto aos elementos deste Termo de Referência, deverão ser consultadas a Gerência Administrativa - através do telefone **(71) 3114-2527** ou pelo e-mail [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br).

Daniilo Santos  
Assessor Administrativo  
CROBA